

Paracuru-CE, 22 de janeiro de 2018.

À
F P DE ALMEIDA LIMA ME
Av. Antônio Sales, 2428, Maleitas, Paracuru-CE

REF.:CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 13, parágrafo único, do Decreto 7.892/2013, convocamos V.S.^a, para retirada e assinatura da Ata de Registro de Preços nº 1810.01/2017-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, tendo em vista que encontra-se classificado como 3º (terceiro) colocado do pleito em referência, dadas as circunstâncias ensejadas pelo não comparecimento do proponente classificado em 1º à assinatura da já citada Ata de Registro de Preços.

Informamos que a presente convocação de licitantes remanescentes, obedece aos dispositivos legais sobreditos, atentando à ordem de classificação dos participantes deste pleito, à concessão do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual será celebrada nas mesmas condições da oferta do primeiro colocado, mediante apresentação dos documentos de habilitação e retificação da Proposta de Preços constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 1810.01/2017-GM.

Segue abaixo os valores ofertados pelo primeiro colocado:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE GERAL	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Água adicionada de sais garrafão de 20L	UND	10090	R\$ 5,66	R\$ 57.109,40
2	Água adicionada de sais 500ml	UND	12700	R\$ 1,84	R\$ 23.368,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

3	Água adicionada de sais em copo de 200ml	UND	4000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
4	Água adicionada de sais 1,500 ml	UND	5500	R\$ 2,94	R\$ 16.170,00
VALOR GLOBAL					R\$ 99.567,40

A Ata de Registro de Preços deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Paracuru – Ceará, devendo ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Na recusa de assumir os itens supracitados, pedimos que seja enviada a recusa formal, mediante Declaração, assinado por representante legal, em papel timbrado da empresa.

A falta de manifestação no prazo estabelecido, será entendido como recusa por parte do convocado.

Eveline Costa de Araújo
 Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Juceline Maria Gomes de Castro
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Angélica Maria Bastos Coelho Pessoa
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Márcio Batista Barbosa
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Transito

Sival Ribeiro de Almeida
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Articulação Social e Secretaria de Infraestrutura

Dalma Maria de Albuquerque Sanders Ramos
 Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Rosângela Vieira Sales de Oliveira
 Ordenadora de Despesas da Secretaria da Assistência Social

Francisca das Chagas Torres e Silva
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

David Nunes de Lima
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente

Ivan Albuquerque de Oliveira
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Vandick Barroso Mendes
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças